

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 821.909.409/0001-90, representado por Veronice Lúcia Milhareto Niehues, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 809.050.139-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.291.807/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Farrapos, nº 481, bairro Vila Nova, neste ato representado por Aleir Feliciano de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1180.888 SSP-SC e CPF 416.469.169-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração, que subordinará as regras no que for aplicável, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto PMI nº 013/2017, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTOS

Fundamenta-se este ADITIVO DE PRAZO, para cumprimento do objeto do termo de colaboração 04/2023, através da autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Protocolo nº 10.284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste termo aditivo é prazo, referente a Projeto Humaniza APAE que tem por objeto incluir as pessoas com deficiências nos serviços da APAE, conforme o Termo de Colaboração Nº 04/2023, visando o cumprimento da parceria por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Termo de colaboração Nº 04/2023, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, a data de vigência será até 30/07 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Imbituba para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA– DA DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Imbituba, 04 de junho de 2024.

Veronice Lúcia Milhareto Niehues
Secretária Municipal SAÚDE

CONCEDENTE

Aleir Feliciano de Souza
Representante Legal da Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: